



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2019

Estabelece medidas de contingenciamento de gastos no âmbito do Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

O Presidente do Conselho Diretor do Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as deliberações extraídas da 16ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor do Centro, realizada em 11 de outubro de 2019, torna públicas as seguintes medidas de contingenciamento:

1. Horário de Funcionamento do Centro de Ensino, com as seguintes ações:

- a) Funcionamento do Centro de Ensino, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h às 19h;
- b) Funcionamento do Centro de Ensino, aos sábados, das 07h às 12h.

2. Redução no consumo de energia elétrica, com as seguintes ações:

- c) Sensibilização e redução do uso do ar condicionado;
- d) Redução na iluminação externa;
- e) Desligamento dos refletores e lâmpadas a partir das 19h;
- f) Desligamento dos computadores, impressoras e nobreaks no intervalo do almoço e no encerramento do expediente;
- g) Estimular o aproveitamento da iluminação natural dos ambientes;

3. Redução no consumo de combustível, com as seguintes ações:

- a) Priorizar reuniões por vídeo conferência;
- b) Priorizar atividades curriculares e formativas;
- c) Agrupamento de viagens para o mesmo destino;
- d) Compartilhamento de viagens com outros Centros de Ensino;



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade

e) Suspensão de viagens noturnas, em fins de semana e em feriados.

4. Redução no consumo de água com as seguintes ações:

- a) Intensificar a comunicação de Sensibilização do uso de água;
- b) Revisão da rotina de limpeza dos colaboradores terceirizados;
- c) Lavagem de áreas externas, internas e banheiros com água do poço artesiano;
- d) Suspensão imediata do fornecimento de água mineral.

5. Outras reduções de consumo, com as seguintes ações:

- a) Suspensão do uso dos aparelhos de telefonia móvel institucional;
- b) Reavaliação do valor do contrato de locação;
- c) Uso do Sistema Integrado de Gestão para solicitações eletrônicas, envio de documentos e abertura de processos.
- d) Sensibilizar os usuários para manutenção da limpeza e organização do ambiente;

Estas orientações normativas entrarão em vigor a partir de sua data de publicação, salvo decisão em contrário.

Os casos omissos serão avaliados pela Direção.

Feira de Santana, 11 de outubro de 2019.

Jacson Machado Nunes
Presidente do Conselho Diretor